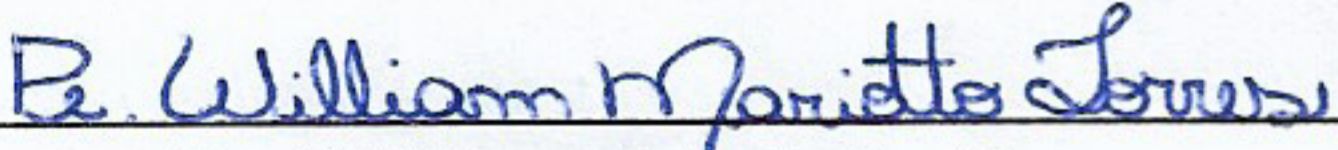


Prot. 0205/36

COMUNICADO

Por mandato do Exm^o e Revm^o Sr. Bispo Diocesano de Santo André, comunicamos que: após um mês, terminada a função do Administrador Paroquial “*pro tempore*”, nomeado para avaliar a situação pastoral e administrativa da paróquia Nossa Senhora das Graças, Vila Humaitá, em Santo André, e produzir um relatório sobre a mesma, diligência esta exigida do ofício episcopal (cf. Papa Francisco, *Como uma mãe amorosa*, Art. 1^o), **perde seu efeito o protocolo n. 2069/35, com data de 07/11/2018**, tendo em vista que assim sendo, o pároco volta ao exercício da inteira administração paroquial da referida paróquia, enquanto não for ordenado o contrário conforme o Direito.

Cúria Diocesana de Santo André, 10 de dezembro de 2018.


Pe. William Mariotto Torres
Chanceler do Bispado

